

ANEXO II.5.2-3 - PARECER TÉCNICO N° 082/2009



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 082/2009 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2009

Dos Técnicos:

Lilia de Oliveira - Analista Ambiental

Rafael C. de A. Ajuz - Analista Ambiental

Ao Coordenador de Licenciamento Ambiental de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos:
Antônio Celso Junqueira Borges

Empreendimento: Gasoduto do Pará

Assunto: Plano de Trabalho para o Levantamento da Fauna Agosto/2009- Rev. 3

Processo IBAMA: Nº 02001.000171/2008-10

1 - INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico visa analisar o Plano de Trabalho - Rev. 3 para o Levantamento de Fauna na área de influência do Gasoduto do Pará, que será parte integrante do Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento em referência.

A última versão do Plano de Trabalho foi protocolada em 03 de setembro de 2009, através do Ofício EEBR-0324/09-2330, após reunião de esclarecimento com a consultora ambiental ocorrida em 31 de julho do presente ano.

2 - ANÁLISE

O Ibama, atualmente, busca, no contexto do meio biótico, uma metodologia que permita padronização e implementação de procedimentos relativos ao Licenciamento Ambiental Federal.

Como a discussão a ser realizada deverá ser feita em bases comparativas, é necessário que essas amostragens sejam também comparáveis. Ao fazer comparações com amostras não padronizadas, insere-se maior incerteza nas análises e aumenta-se a possibilidade de não se obter um resultado confiável. Para diminuir esses graves problemas, os técnicos da DILIC propõem a padronização das amostragens.

Considerando que as amostragens de um empreendimento devem servir tanto para resolver as questões por ele suscitadas, quanto para contribuir com o planejamento maximizado da região, as informações, quando padronizadas, permitem uma discussão muito mais acurada sobre incertezas.

são relacionadas às Unidades de Conservação do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e ao Sistema de Monitoramento de Biodiversidade em Unidades de Conservação (SIMBIO), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Desta forma, a proposta é que seja adotado pelo Licenciamento Ambiental do IBAMA o mesmo método padrão de amostragens, especialmente nos empreendimentos localizados na Amazônia Legal, em consonância com os demais programas já existentes na região. Este método é o RAPELD (RAP -- *Rapid Assessment Protocols* e ELD -- Estudos de Longa Duração), que une duas escalas temporais: inventários rápidos -- RAP (adequados para avaliação da complementaridade biótica e planejamento do uso da terra) e pesquisas ecológicas de longa duração -- PELD (adequadas, na etapa de monitoramento, para detectar e quantificar os impactos previstos nos inventários). Também são apresentados duas escalas espaciais utilizando parcelas (p. ex. para levantamento de árvores, ervas, anfíbios, pequenos lagartos) e transectos (p. ex. para amostragem de mamíferos e aves de médio e grande porte) como unidades de coleta.

A definição de uma metodologia única tornar-se-á muito importante tanto para este Instituto quanto para os empreendedores e consultorias, que desde o início do processo de licenciamento saberão em que bases os estudos se pautarão. Ressalta-se que já é do conhecimento da consultoria envolvida neste empreendimento a metodologia RAPELD adaptada aos empreendimentos lineares, a qual tem se mostrado adequada para os objetivos propostos no licenciamento ambiental.

A aplicação desse método não é exclusivo do Ibama, muito menos do bioma Amazônico como mencionado por alguns consultores. Inclusive em estudos da FAPESP, no estado de SP (muito fragmentado), este mesmo método tem sido utilizado, ampliando a rede de conhecimentos gerados com essa metodologia de fácil aplicação e excelente desempenho.

Neste contexto, o Plano de Trabalho (Rev. 3) para o Gasoduto do Pará - GASPARÁ foi construído em conjunto com a consultoria ambiental e o IBAMA. Este produto só foi possível após os consultores entenderem as necessidades deste órgão licenciador e os benefícios advindos da metodologia já discutidos neste parecer.

3 - CONCLUSÃO

O Plano de Trabalho para o Levantamento da Fauna -- Agosto/2009 -- Rev 3 está em conformidade com as recomendações desta Coordenação.

Fica aprovado o Plano de Trabalho para o Meio Biótico do GASPARÁ. Portanto, o desenho amostral, a metodologia a ser empregada, os grupos amostrais a serem amostrados, o esforço amostral e as áreas de levantamento/monitoramento foram analisados e consensualizados por esta Coordenação, responsável pelo processo de Licenciamento Ambiental deste empreendimento.



Rafael C. de Albuquerque Lima

Lígia de Oliveira
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1578454

Analista Ambiental
Mat. 1572071

Leandro
11.09.09

Antonio Celso Jurqueira Borges
COORDENADOR GERAL DE LICENÇAS, LICENCIAMENTO E C.A.S.
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

G:\Info\COEND\EMPREENHIMENTOS\DUTOS-Dotos - Novos\GASPARA\Parecer1



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 - Brasília DF Tel. (61) 3316-1200/1349 Fax: (61) 3307-1328/1801

OFÍCIO Nº 456 / 2009 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor,
IVAN SOARES TELLES DE SOUZA
Vice-Presidente -- Ecology Brasil
Av. Rio Branco, 1/14º andar
CEP: 20090-003 -- Rio de Janeiro - RJ
Fax: (21) 2108.8709

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho pra o Meio Biótico do Gasoduto do Pará
Agosto/2009 - Rev. 03

Referência: Carta EEBR- 0324/09-2330, de 02 de setembro de 2009.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, anexo, o Parecer nº 082/2009 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual analisa o Plano de Trabalho para fins de levantamento da Fauna a ser apresentado no EIA/RIMA.
2. Informamos que fica aprovado o plano de trabalho para o levantamento de fauna relativo ao Gasoduto do Pará e solicitamos que seja encaminhado à Coordenação Geral de Fauna/IBAMA o plano, assim como o Parecer em anexo, para que eles possam emitir a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Espécimes da Fauna Silvestre.
4. Na oportunidade nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.